

# Aclá da assembleia do círculo.

Nos seis dias do mês de abril do anno de mil  
oitocentos e noventa, nesta vila de Cunhaudella e Pa-  
ços do Concelho respectivo, por der horas da manhã ~~do~~ <sup>da</sup> matin  
compareceram o cidadão Leopoldo Ferreira Sarmiento Mandado  
Pimentel, presidente da Comissão do recensea- ~~mento~~ <sup>Vaz</sup>  
mento eleitoral, o qual na qualidade de presidente ~~Morais~~  
da presente assembleia de apuramento da eleição ~~Cunhaudella~~  
de um deputado por este círculo numero viii e dia Magalhães  
a qual se procedeu no dia trinta do mês de março do ~~ano~~ <sup>mesmo</sup> ~~ano~~  
último passado, e estando também presentes os cidadãos Sarmiento  
José Narciso Braga Conde e Eloy Carriño de Moraes, ~~Salles~~  
portadores de actas da assembleia de Cunhaudella, ~~de~~  
António Pereira de Salles e Manoel Afonso da Cunha, por-  
tadores de actas da assembleia dos Passos, sendo a-  
quelle no impedimento justificado do escrutinador Jo-  
se Delgado de Pessa, e este no de José Pereira de Medeiros,  
compareceram também na qualidade de portadores  
de actas da assembleia da Foz de Dona Chama ~~da~~  
Joel Joaquim da Mesquita e João Coutinho de Cun-  
haudella Sarmiento, na qualidade de portador de actas  
da assembleia de Villa Flor Alexandre Vaz, e co-  
mo portador de actas da assembleia de Villa Forno  
Joaquim da Silva Magalhães, faltando os restantes  
portadores de actas das assembleias primarias do con-  
celho de Villa Flor, que não justificaram esta falta,  
apesar de estar na sala Manoel Maria da Maga-  
lhães Pegado, que sendo interpelado e convidado a to-  
mar parte nos trabalhos da assembleia declarou  
que nem era portador de actas, nem tinha consigo  
documentos algums relativos á eleição. Estando pre-  
sentes o Administrador do concelho Domingos Cé-  
sar Cid, propôz o presidente para escrutinadores

dos cidadãos Eloy Gariuio de Moraes & Alvaro  
Alves da Cunha, para secretários os cidadãos Ernesto  
Pereira de Sales e José Nanciro Braga Conde, e pa-  
ra suplentes os cidadãos Alexandre Vaz, Joaquim da  
Silva Magalhães, João Antônio de Almeida Sarmen-  
to & Alvaro Joaquim de Mesquita; considerando em  
revida a panareira para o lado direito delle presi-  
dentes aquelles dos eleitores presentes que aprovavam  
a proposta, e para a sua esquerda os que a rejeitaram.  
E tendo sido aprovada esta proposta por unanimi-  
dade, foram os cidadãos acima mencionados convida-  
dos pelo presidente a tomarem assento junto da mu-  
xa, e depois de afixada na porta do edifício a re-  
lação dos membros que a compõem assinada pelo  
presidente & por um dos secretários, apresentou o pre-  
sidente à mesa fechadas & lacradas as cópias das  
actas que recebera das assembleias primárias, decla-  
rando que nemhuma acta lhe tinha sido enviada  
pelos mesmos das tres assembleias primárias  
do Concelho de Villa Flor, não obstante o preceituado no  
artigo 77, 3º Tº do decreto de 30 de setembro de 1852, &  
artigos 314, 321 e 322 do Código Administrativo. Os  
portadores de actas das assembleias do concelho de  
Marianella apresentaram as actas originais. O no-  
gal da mesa da assembleia da Valle Torno Joaquim  
da Silva Magalhães apresentou uma certidão con-  
statando o resultado da eleição n'aquelle assembleia,  
& o vogal da assembleia primária de Villa Flor Este-  
vandro Vaz apresentou outra certidão constatando o re-  
sultado da votação na dita assembleia, & além disso  
apresentou ainda o edital original pelo qual se pu-  
blicou o resultado da votação na assembleia de Valle  
Frechoso, e o administrador do concelho apresentou  
as cópias existentes em seu poder das actas  
das assembleias primárias de todo o círculo. A  
mera compreensão de que o disposto no artigo 88

do decreto de 30 de setembro de 1852, e no artigo 330 do Código Administrativo a authoriza a concluir os seus trabalhos sem as actas que deixaram de lhe ser enviadas, e considerando-se habilitada a fazer o apuramento pelas que tem presentes, e julga suficientes, procedeu imediatamente à nomeação de duas comissões para o exame das mesmas actas, com observância do disposto no artigo 83 do citado decreto, sendo proposto para a primeira os cidadãos Alexandre Vaz e Joaquim da Silveira Magalhães, a quem foram distribuídas as actas das três assembleias do concelho de Mirandela, e para a segunda os cidadãos Manuel Alves da Lourinhã e Eloy Carimiro de Moraes, a quem foram distribuídas as actas e mais papeis correspondentes às três assembleias do concelho de Villa Flor, isto devido à virtude de terem sido os dito cidadãos aprovados pela assembleia para formarem as duas comissões. Foi interrompida a sessão para as comissões passarem ao exame das actas e do apuramento dos votos, apresentando estas afinal os seus pareceres escritos que, lidos à assembleia, foram por esta aprovados, procedendo em acto contínuo a mera apuração geral dos votos segundo o determinado no artigo 87 do mesmo decreto, verificando-se o numero dos votantes de todo o círculo foi de trés mil setecentos e quinze, sendo por isso o numero real dos votantes igual ao dito numero em razão de não ter havido listas de cor nem brancas, nem inutilizadas por qualquer forma, tendo assim obtido: o Doutor Cândido Joaquim de Macedo Baptista, juiz do Ultramar, dois mil novecentos setenta e oito votos; João Lobo de Santiago Gouveia seis centos e vinte e cinco votos; Doutor Bernardino Pereira Pinheiro quarenta e um votos; e Doutor Eduardo José Coelho um voto. Neste sentido apresentou

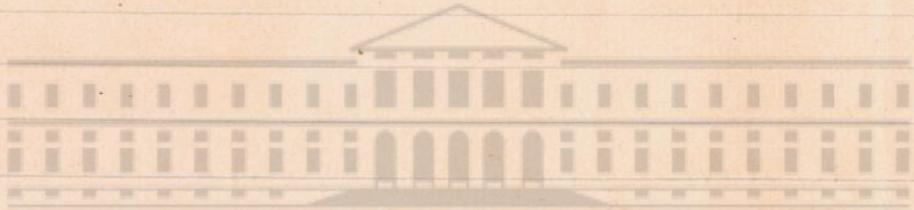
to a mera o seu parecer, que depois de lido á assembleia & por ella apreciado foi aprovado. Dito este resultado & em vista desse, fazendo-se logo publico por edital affixado á porta dos Paços do concelho, presidente proclamou á assembleia como eleito para servir na qualidade de deputado pelo círculo numero vinte e dois o cidadão mais votado, e que é o que obteve a maioria absoluta dos votos do numero reais das votantes ao Doutor Cândido Joaquim de Almeida Braga, Juiz de direito do Ultramar, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia tendo-se previamente verificado a circunstância de constar pelas actas de todo o círculo que os eleitores desse outorgaram ao cidadão que viu a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os das outras círculos eleitorais fizesse dentro dos limites da costa constitucional & actos adicionaes á mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da nação.

Vide *ASSEMBLEIA NACIONAL PARLAMENTAR*

Neste acto pelo cidadão José Seixas de Almeida Braga, foi apresentado um protesto documentado que lhe foi recebido & apreciado pela mera, que a elle responde: que embora os actos & factos a que o dito protesto allude não respeitem á eleição de que acaba de falar - e o apuramento, nem os documentos aqui presentes & apreciados, mas sim a uma outra causa que não podem reconhecer como eleição porque para isso lhe faltam todos os requisitos legaes, as anexas anotações no protesto são todas verdadeiras. Dando-se por ultimo cumprimento ao disposto nos artigos 92 & 94 do decreto eleitoral já citado se houve por dissolvida a assembleia do que se lavrou esta acta que em Ernesto Pêreira de Sá, secretario, escrevi & assinei com todos os vogais da mera.

Franzisco Tencio Garmato Pimentel  
José Vareiro Braga Landi

Augusto Vaz  
Eloy Barreto de Moraes  
João Anselmo Alves da Fonseca  
Joaquim da Silva Mesquita  
Manoel Joaquim de Mesquita  
João Apolinário Macedo Lamento  
Quintino Serra Lamego & Salles



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR